DECRETO Nº 16.662/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.942.678,15.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 10.942.678,15 (dez milhões novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.93.00 - F. 1831 - Fonte 1571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$6.000,00
4.4.90.93.00 - F. 1831 - Fonte 2571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$139.272,85

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$193.666,03

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1754 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$2.500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$4.500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$1.154.972,40
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$360.276,12
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710-010 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$1.383.745,91
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2759-005 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$136.020,14

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$14.478,56
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$49.246,14

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1161 - Fonte 2635 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA ..... R$500.000,00

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.13.00 - F. 1623 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$5.000,00

Total..... R$10.942.678,15

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

Documento assinado digitalmente - DPV-ZM2-7LM-OXM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00 - F. 0552 - Fonte 1571 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$6.000,00

02.19.02.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.1.90.11.00 - F. 1559 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$5.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$4.500.000,00

Fonte 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ..... R$139.272,85

Fonte 2635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 ..... R$500.000,00

Fonte 2706 - Transferência Especial da União ..... R$1.169.450,96

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados ..... R$ 603.188,29

Fonte 2710-010 - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho ..... R$1.383.745,91

Fonte 2759-005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento ..... R$136.020,14

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1754 (Recursos de Operações de Crédito).

Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito ..... R$2.500.000,00

Total ..... R$10.942.678,15

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de abril de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - DPV-ZM2-7LM-OXM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2025 às 12:56:36

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 21/05/2025 às 16:17:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 21/05/2025 às 19:54:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 21/05/2025 às 20:39:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 23/05/2025 às 16:21:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DPV **ZM2** **7LM** **OXM**